



INFORMATIVO CIS AMOSC

PRESTADOR

O CIS AMOSC é um **CONSÓRCIO PÚBLICO** de direito público **VINCULADO AO SUS**, portanto segue os fluxos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, **NÃO É CONVÊNIO** e os atendimentos são eletivos, **nenhum atendimento feito pelo Consórcio será de urgência/emergência**. Toda e qualquer decisão referente a credenciamento de novos serviços passam pela Comissão de Saúde do Consórcio e os trabalhos são realizados em cima das demandas vindas dos municípios.

* PRONTUÁRIO *

A PARTIR DO MÊS DE JULHO SERÁ OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO COM EVOLUÇÃO DO PACIENTE E CONTRA REFERENCIA DENTRO DO SISTEMA RANG. ESTE ESTARÁ LIGADO DIRETAMENTE AO FATURAMENTO, SENDO POSSÍVEL FATURAR GUIAS APENAS SE ESTAS FOREM DEVIDAMENTE PREENCHIDAS.

O cadastro do prestador é realizado no site <https://prontuario.rangsaude.com.br/login>. E será disponibilizado via WhatsApp um vídeo explicativo de todas as etapas para que o prestador possa fazer o seu cadastro, e como utilizar o prontuário.

* ENTREGA DE PRODUÇÃO MENSAL FORA DE PRAZO *

A ENTREGA DE PRODUÇÃO É DE 3 DIAS ÚTEIS OU DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO REPASSADA MENSALMENTE NA COMUNIDADE DE PRESTADORES NO WHATSAPP, PORTANTO, ENTREGAS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONFERIDAS E AS CLÍNICAS SERÃO NOTIFICADAS.

* ANESTESIAS REGIONAIS *

AS ANESTESIAS REGIONAIS devem ser aplicadas para **DENERVAÇÃO**. **NÃO SERÁ AUTORIZADO PARA OUTROS PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA ELETIVA, ESTAS JÁ ESTÃO INCLUSAS NO PACOTE CIRÚRGICO.**



*** SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS ***

Para todo paciente que consultar via consórcio que necessitar de cirurgia, deverá ser preenchido o **LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, SALVO QUANDO O PRÓPRIO PROFISSIONAL QUE SOLICITOU FARÁ A CIRURGIA**, neste caso, **SE VIA ESTADO** deverá preencher a **AIH**.

É VEDADO O DIRECIONAMENTO FEITO POR PRESTADORES SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES SUS, POIS QUEM DECIDE SE ENVIARÁ VIA ESTADO OU VIA CIS AMOSC É O PRÓPRIO MUNICÍPIO.

P.S. LEMBRAMOS QUE O LAUDO DEVE VIR COM O CÓDIGO DE PROCEDIMENTO E A DESCRIÇÃO.

*** INFILTRAÇÃO ***

OS MEDICAMENTOS ESTÃO INCLUSOS DENTRO DO PROCEDIMENTO PELA CLÍNICA, AS MESMAS NÃO DEVEM SER COBRADAS OU SOLICITADAS PARA QUE O PACIENTE OU MUNICÍPIO PAGUE E FORNEÇA O MEDICAMENTO PARA APLICAÇÃO.

*** RETORNOS PÓS-OPERATÓRIOS E RETORNOS DE CONSULTAS ***

Em relação a retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:

§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

I. Disponibilizar a todos os usuários consulta pré-operatória, o procedimento cirúrgico – exceto aquele em que o cirurgião julgar sem necessidade e/ou aos pacientes que deverão procurar um serviço de alta complexidade, e uma consulta pós-operatórios;

Ainda, em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:



Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

III. OS RETORNOS DE PACIENTES AS CONSULTAS DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. O PACIENTE PODERÁ RETORNAR QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO DENTRO DOS 30 DIAS SEM COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.

IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, **a mesma deverá realizar o retorno em data posterior, sem incidência de cobrança de nova consulta.**

V. SERÁ CONSIDERADO RETORNO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, SEM INCIDÊNCIA DE NOVAS COBRANÇAS, PARA AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DE EXAMES SOLICITADOS DURANTE A CONSULTA. Quando da solicitação de exames ao paciente o mesmo deverá retornar para avaliação em no máximo 3 (três) meses;

*** GUIA DE SESSÕES ***

Ao lançar a guia no sistema, **ATENTAR-SE A QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS**, ou seja, se uma guia de fisioterapia, por exemplo, autorizar 8 sessões e foram realizadas apenas 7, deve-se confirmar no sistema as 7 sessões.

A CADA SESSÃO DEVE SER ESCRITO A DATA E COLETADO A ASSINATURA DO PACIENTE NA PARTE EM BRANCO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO.

*** GUIA DE AUTORIZAÇÃO CISAMOSC ***

É OBRIGATÓRIO na guia de autorização do CISAMOSC o preenchimento dos campos: **ASSINATURA DE PACIENTE, ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO** (lembrando que o carimbo deve ser o do profissional que atendeu e não o carimbo do CNPJ), **A DATA DE**



REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E A CONTRA REFERENCIA OU DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO CASO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES.

“É NECESSÁRIO CONTER A EVOLUÇÃO DO PACIENTE EXEMPLO, OQUE O MÉDICO ESPECIALISTA ESTÁ INVESTIGANDO, CID QUE ESTÁ SENDO ESTUDADO E AS RECOMENDAÇÕES PARA SOLUÇÃO DO CASO”.

No pedido médico é obrigatória a descrição do procedimento solicitado, data, código de procedimento, carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante).

* FINALIZAÇÃO DE FATURAMENTO *

As guias devem vir **EM ORDEM** do relatório de conferência **Nº1 RELATÓRIO DE GUIAS FATURADAS POR PRESTADOR.**

The screenshot shows the RANG system interface. On the left is a blue sidebar with a menu. The 'Relatórios' item is highlighted with a red box. The main area is titled 'Painel de Relatórios'. Under 'Seleção o Relatório', three options are listed: 'Nº 1 - Relatório de guias faturadas por prestador' (highlighted with a red box), 'Nº 2 - Resumo de faturamento do consórcio', and 'Nº 3 - Relatório de guias faturadas detalhadas'. On the right, the form for 'Nº 1 - Relatório de guias faturadas por prestador' is displayed. It includes a description, a 'Tipo de saldo' dropdown set to 'SALDO PADRÃO', a 'Competência' field set to 'JAN - 202401' (highlighted with a red box), and a 'Prestador' field. At the bottom, the 'Gerar Relatório' button is highlighted with a red box.

ATENÇÃO AOS ENCAMINHAMENTOS, É OBRIGATÓRIO QUE A DESCRIÇÃO DOS DADOS CLÍNICOS ESTEJAM PRESENTES. Caso isso não ocorra, notificaremos os prestadores, tendo em vista que isso dificulta o acesso dos usuários pela falta de informações do médico solicitante levando a incompreensão do médico regulador, portanto vale lembrar que esta questão é imprescindível para continuidade do tratamento do paciente.

É PROIBIDO O USO DE RECEITUÁRIO PARTICULAR E O USO DA LOGO/IMAGEM DO CONSÓRCIO NESTE.

* BPA-I *



É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:

- **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**
- **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**
- **CINTILOGRAFIA**
- **DENSITOMETRIA ÓSSEA**
- **LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA**

*** SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CNDs ***

É imprescindível que ao receber o e-mail de solicitação da nota fiscal e CNDs, **SEJA LIDO COM ATENÇÃO**, pois neste, está contida todas as informações necessárias para que os documentos sejam entregues corretamente. **PARA EVITAR TRANSTORNOS O PRESTADOR DEVE SEMPRE MANDAR A NOTA E CNDs COMO RESPOSTA DO E-MAIL ENVIADO.**

O CIS AMOSC mantém grupos de WhatsApp com os prestadores, onde são periodicamente enviados comunicados importantes. Portanto, caso não estiver incluído em nenhum destes grupos, por favor entre em contato e solicite a sua inclusão.

Atenciosamente,

EQUIPE CISAMOSC

(49) 3199-4900

SETOR AUDITORIA

(49) 3199-4912

RANG SUPORTE

(46) 98400-5864

(46) 3196-1108